



## Edital

EDITAL PROEBOM ITINERANTE 2025 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

### PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM ITINERANTE (PROEBOM) - EDIÇÃO 2025

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) torna público o presente Edital de Chamamento para o preenchimento de vagas no Programa Educacional Bombeiro Mirim Itinerante (PROEBOM), Edição 2025, em parceria com as comunidades locais.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PROEBOM é uma iniciativa educativa e social que visa fortalecer a autoestima, a disciplina e o senso de responsabilidade social e comunitária dos participantes com foco na prevenção de situações de risco. O programa é destinado a crianças com idade entre 09 e 11 anos e possui carga horária total de 72 h/a, ou 21 dias.

#### 2. DO OBJETO E CARGA HORÁRIA

Este Edital visa a seleção e o preenchimento de **200 (duzentas) vagas** para o PROEBOM ITINERANTE 2025, distribuídas nas seguintes turmas e localidades:

MUNICÍPIO	LOCALIDADE ATENDIDA	ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS
Goiânia	Jardim Marilizia	Associação dos Moradores do Jardim Mariliza (Rua Jacarandá Qd. 48 s/n)	50 Vagas (25 Matutino / 25 Vespertino)
Goiânia	Residencial Sonho Dourado	CERLUZ - (Rua José Donato Chaveiro, Qd 2 Lt 08/10)	50 Vagas (25 Matutino / 25 Vespertino)
Aparecida de Goiânia	Cidade Vera Cruz	CEU das Artes (Av. V-5 - s/n, Cidade Vera Cruz)	50 Vagas (25 Matutino / 25 Vespertino)

Aparecida de Goiânia	Residencial Parque Flamboyant	Praça CEU das Artes (Rua Dona Diula de Oliveira Santana França)	50 Vagas (25 Matutino / 25 Vespertino)

## 2.1. Da Distribuição de Vagas por Turma

As 25 vagas de cada turno serão distribuídas da seguinte forma:

Descrição	Vagas de Preenchimento Imediato	Cadastro Reserva	Total de Vagas
Vagas por Turno	25	10	35

## 2.2. Da Carga Horária Diária

O curso terá duração de 4 h/aula por dia, nos seguintes horários, funcionando no contraturno escolar:

Turno	Horário de Início	Horário de Término	Carga Horária Diária
Turno Matutino	07h15	11h15	4h
Vespertino	13h15	17h15	4h
Atividade Complementar	Sábados	08h00 às 12h00	4h

## 3. DO EMBASAMENTO LEGAL

O Programa é regido pelas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e nº 14.805, de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim).

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Podem se inscrever crianças que atendam a todos os requisitos abaixo:

- **Idade:** Ter entre 09 e 11 anos (máximo 11 anos e 11 meses) completos até o último dia do período de matrícula (**26/11/2025**).
- **Residência:** Residir no município no qual tem interesse na vaga (comprovada por endereço).
- **Estudante:** Estar matriculado e frequentando Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

- **Saúde:** Apresentar Atestado Médico de plena aptidão física para realizar todas as atividades do programa.
- **Inscrição:** Ter realizado a inscrição de forma completa dentro do prazo.
- **Reincidência:** Não ter frequentado o PROEBOM anteriormente.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO (CALENDÁRIO)

As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet.

Fase	Data	Observações
Período de Inscrições	<b>19/11 a 24/11/2025</b>	Online, pelo link: <a href="https://inscricao.bombeiros.go.gov.br/listaInscricao.jsf">https://inscricao.bombeiros.go.gov.br/listaInscricao.jsf</a> Inscrições se encerram às <b>17h00</b> do dia 24/11/2025.
Sorteio Público	<b>24/11/2025</b>	A seleção será por sorteio eletrônico, que será gravado para fins de auditoria, <b>às 18h00, horário de Brasília.</b>
Publicação da Lista de Sorteados	<b>24/11/2025</b>	Após a realização do sorteio, no site oficial do CBMGO.

## 6. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

Os pais ou responsáveis legais dos candidatos sorteados devem comparecer ao local de realização do curso escolhido para a matrícula presencial.

Ação	Data	Horário	Local
Matrícula Presencial	<b>25 e 26/11/2025</b>	08h00 às 17h00	Localidade de realização do curso escolhida na inscrição (vide Tabela item 2).
Reunião de Pais e/ou Responsáveis	<b>26/11/2025</b>	19h00	Localidade de realização do curso.

### 6.1. Documentos Obrigatórios para Matrícula (Cópias Simples e Originais para Conferência):

- Documento de Identidade e CPF do responsável legal.
- Certidão de Nascimento e CPF da criança candidata sorteada.
- Comprovante de Endereço atualizado no município.
- Declaração Escolar de Matrícula e Frequência.
- Atestado Médico de plena aptidão física (original).

**ATENÇÃO:** O não comparecimento ou a falta de qualquer documento obrigatório no prazo de matrícula resultará na perda da vaga. **Exceção: Para o Atestado Médico de aptidão física, os pais ou responsáveis terão o prazo de até 03 (três) dias corridos, contados a**

**partir do Início do Curso (27/11/2025), para entrega do documento. O não cumprimento deste prazo resultará no desligamento do aluno e convocação do cadastro de reserva.**

## 7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Início das Atividades (Aula)	<b>27/11/2025</b>	Horário conforme turno (item 2.2).
Término Previsto (Conclusão do Programa)	<b>15/12/2025</b>	Prevista realização de Solenidade de Formatura.

## 8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E UNIFORME

O curso possui uma carga horária total de 72 horas-aula, abordando: Noções de Primeiros Socorros e Salvamento, Educação Física e Ordem Unida, Prevenção de Incêndios e Acidentes Domésticos, Cidadania, Ética e Civismo, e Prevenção de Afogamentos. O CBMGO, em parceria com a iniciativa privada, fornecerá o kit uniforme (camiseta e bermuda).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O cadastro reserva será acionado e terá o prazo máximo de **03 (três) dias corridos** a contar do início do curso para o preenchimento de vagas, após o qual as vagas não preenchidas serão consideradas encerradas.

9.2. A apresentação de declaração, dado falso ou inexato em qualquer fase do processo resultará na eliminação imediata do candidato.

9.3. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROEBOM Itinerante.

Goiânia, 19 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC  
Comandante Geral do CBMGO

EMERSON DIVINO GONÇALVES FERREIRA - CEL QOC



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DIVINO GONCALVES FERREIRA, Chefe do Estado-Maior Geral**, em 19/11/2025, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 19/11/2025, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82703870** e o código CRC **CB159C23**.



Referência: Processo nº 202500011041355



SEI 82703870